

Regulamento

Programa de Mentoria do IBA - de Atuários para Atuários Edição 2026

Elaborado pela Comissão Organizadora
Revisado em Dezembro de 2025

Objetivo:

Promover o desenvolvimento dos atuários e atuárias, que atendam ao escopo do programa, em habilidades comportamentais, com base no compartilhamento de experiências e conhecimentos de um(a) atuário(a) mais experiente para um(a) atuário(a) menos experiente, numa conversa de atuário(a) para atuário(a).

Envolvidos e Papéis:

- 1) Comissão Organizadora: responsável por definir o “Quem”, o “Como”, o “Onde”, o “Quando” e o “O quê” do programa. Caso seja necessário um suporte técnico para preparar os Mentores, esta comissão deve decidir o que fazer e como, exemplo: treinamentos, guias de orientação para Mentores(as) e para Mentorados(as) etc.

Importante: a fim de manter a independência, os membros da Comissão Organizadora não poderão assumir papel de Mentor(a) nem de Mentorado(a) deste programa.

- 2) Mentores(as): voluntários que devem preencher os requisitos definidos pela Comissão Organizadora para adotar este papel.
 - a. Perfil
 - Estar em **cargo de liderança**, no mínimo **Gerencial**, há pelo menos 5 anos
 - Ser comunicativo e acolhedor
 - Ter a escuta atenta desenvolvida
 - Ter vontade de compartilhar experiências, colocando à serviço dos(das) Mentorados(as) o conhecimento adquirido
 - Ter disponibilidade para participar dos encontros de maneira plena
 - Ser aprovado pela Comissão Organizadora, com base em análise de currículo e entrevista.
 - b. Responsabilidades
 - Escutar ativamente e fazer perguntas instigadoras, que façam o(a) Mentorado(a) refletir sobre a situação
 - Deve compartilhar o que já fez em situações similares
 - Espelhar o que entendeu da situação apresentada pelo(a) Mentorado(a) para que ele(a) veja sob outra perspectiva e possam refletir sobre seu próprio comportamento
 - Apresentar caminhos ao mentorado para a solução
 - Informar à Comissão Organizadora a não realização de 2 reuniões consecutivas
 - Informar à Comissão Organizadora sobre a ausência de proatividade do Mentorado
 - Informar à Comissão Organizadora caso detecte desvio do programa de mentoria e seus objetivos.

c. O que não é esperado dos(as) Mentores(as)

- Não deve dizer o que o(a) Mentorado(a) deve ou não fazer
- Não deve tomar a iniciativa de discutir sobre um tópico que não foi trazido pelo(a) Mentorado(a)
- Não deve agendar os encontros.

3) Mentorados(as): profissionais que devem preencher os requisitos definidos pela Comissão Organizadora para adotar este papel. São segmentados em dois grupos: Times e Liberação, conforme detalhamento abaixo.

3.1. **Times:** Atuários e atuárias que são membros de equipes, mas não em posição de liderança.

a. Perfil

- Não estar em cargo de liderança
- Ter ao menos 3 anos de experiência no mercado de trabalho (além do período de estágio)
- Estar disposto a falar sobre as situações do dia-a-dia que o(a) incomodam, sobre dúvidas e fragilidades
- Estar disposto a mudar com base nas reflexões trazidas pelos(as) Mentores(as)
- Ter disponibilidade para agendar e participar dos encontros
- Preferencialmente, fazer parte dos CT's ou Comissões do IBA.

b. Responsabilidades

- Procurar pelo(a) Mentor(a) para agendar os encontros
- Se preparar para os encontros, levando os pontos a serem discutidos
- Ter proatividade
- Ouvir atentamente e fazer perguntas
- Refletir sobre o que foi discutido no encontro
- Fazer os exercícios propostos, se for o caso
- Informar à Comissão Organizadora caso não tenha conseguido criar o vínculo com o(a) Mentor(a)
- Informar à Comissão Organizadora caso detecte desvio do programa de mentoria e seus objetivos.

c. O que não é esperado dos(as) Mentorados(as)

- Mentorados(as) não devem fazer qualquer tipo de pagamento aos(as) Mentores(as).

3.2. **Liderança:** Atuários e atuárias recém-promovidos à posição de liderança.

a. Perfil

- Estar em cargo de liderança há menos de 2 anos
- Estar disposto a falar sobre as situações do dia-a-dia que o(a) incomodam, sobre dúvidas e fragilidades
- Estar disposto a mudar com base nas reflexões trazidas pelos(as) Mentores(as)
- Ter disponibilidade para agendar e participar dos encontros
- Preferencialmente, fazer parte dos CT's ou Comissões do IBA.

b. Responsabilidades

- Procurar pelo(a) Mentor(a) para agendar os encontros
- Se preparar para os encontros, levando os pontos a serem discutidos
- Ter proatividade
- Ouvir ativamente e fazer perguntas
- Refletir sobre o que foi discutido no encontro
- Fazer os exercícios propostos, se for o caso
- Informar à Comissão Organizadora caso não tenha conseguido criar o vínculo com o(a) Mentor(a)
- Informar à Comissão Organizadora caso detecte desvio do programa de mentoria e seus objetivos.

c. O que não é esperado dos(as) Mentorados(as)

- Mentorados(as) não devem fazer qualquer tipo de pagamento aos(as) Mentores(as).

- 4) Cruzamento de Segmentos: O(A) Mentor(a) e o (a) Mentorado(a) não podem ser do mesmo segmento, ou seja, um(a) Mentor(a) de Previdência Fechada não pode mentorar um(a) profissional que também atue no segmento de Previdência Fechada, sob o risco de o programa não ser efetivo. Muitas pessoas têm medo de falar sobre as suas fragilidades caso seus empregos (ou futuros empregos) sejam colocados em risco.
- 5) Em caso de excedente de candidatos a Mentorado(a) em relação à quantidade de Mentores(as), será formada Lista de Espera, ordenada pela análise da resposta sobre o motivo do interesse em participar do processo pela Comissão Organizadora. A Lista de Espera contará também com a informação sobre o Segmento de atuação do candidato, para que seja garantida a regra de Cruzamento de Segmentos, informada no item anterior deste Regulamento.

Temas:

- 1) Deverão ser tratados temas comportamentais, *soft skills*, habilidades de liderança, desenvolvimento de carreira.
- 2) Não é objetivo tratar de temas técnicos, como metodologias atuárias, critérios de análises, ferramentas.

Premissas do programa a que todos devem aderir formalmente (Plano de Adesão ao Programa):

1) CONFIDENCIALIDADE

- a. O conteúdo das reuniões é extremamente CONFIDENCIAL.
- b. Anotações podem ser feitas para garantir um pró-memória do que foi conversado, de atividades combinadas, etc, mas nenhum tema pode ser discutido com terceiros.
- c. O assunto diz respeito somente ao(à) Mentor(a) e ao(à) Mentorado(a).

2) SEGURANÇA

- a. Garantir um ambiente seguro o suficiente para que os assuntos importantes sejam discutidos abertamente.
- b. É importante que o(a) Mentorado(a) se sinta à vontade com o(a) Mentor(a).
- c. Cabe ao (à) Mentor(a) criar um canal de comunicação que permita ao (à) Mentorado(a) se sentir acolhido(a) e seguro(a).
- d. Mas, caso isto não aconteça, o(a) Mentorado(a) pode solicitar a troca do(a) Mentor(a), mas a troca efetiva somente poderá acontecer mediante disponibilidade de Mentores ou por alguma outra decisão da Comissão Organizadora.

3) ASSIDUIDADE e PONTUALIDADE

- a. Mentores(as) e Mentorados(as) precisam estar comprometidos com a agenda.
- b. Reuniões podem ser remarcadas, mas nunca simplesmente canceladas.
- c. Os horários também precisam ser respeitados, tanto de início quanto de término.
- d. O interesse do(a) Mentorado(a) no programa será medido pela sua assiduidade. Por isto, caso ocorram 3 ou mais cancelamentos injustificados, sem subsequente reagendamento, o(a) Mentorado(a) terá sua participação cancelada e será substituído(a) por outra pessoa que esteja na Fila de Espera, respeitando a regra de Cruzamento de Segmentos, desde que haja tempo suficiente para a realização de ao menos 8 reuniões. Caso não haja tempo, haverá apenas o cancelamento da participação desta dupla Mentor(a)-Mentorado(a).

4) RESPEITO

- a. As opiniões de Mentores(as) e Mentorados(as) devem ser respeitadas sempre, porque opiniões são muito pessoais.
- b. Evitar temas polêmicos nas reuniões, tais como Política e Religião, que além de polêmicos, não possuem relação direta com o desenvolvimento da carreira.
- c. Importante lembrar ao (à) Mentor(a) que sua participação é voluntária (está no programa por sua escolha pessoal) com completo entendimento de que seu papel no processo é de ajudar o(a) Mentorado(a) em seu processo de desenvolvimento de carreira, e que o(a) seu (sua) Mentorado(a) é uma pessoa que tem o desejo de aprender.
- d. Importante lembrar ao (à) Mentorado(a) que está no programa por vontade própria e que o (a) Mentor(a) está disposto(a) a compartilhar seu conhecimento. Ser grato(a) por esta oportunidade e respeitar o(a) Mentor(a) deve ser um compromisso.

5) COMPROMISSO

Caso o Mentorado não cumpra com as suas responsabilidades, o(a) Mentor(a) pode comunicar à Comissão Organizadora, e o(a) Mentorado(a) poderá ser substituído(a) por outro(a), desde que na primeira metade do programa.

6) VOLUNTARIADO

- a. A participação dos(as) Mentores(as) é voluntária, sem qualquer tipo de reembolso ou contrapartida financeira, nem por parte do IBA, nem por parte do(a) Mentorado(a).
- b. Os(As) Mentores(as) estão doando seu tempo e a sua experiência em prol do desenvolvimento, fortalecimento e buscando a sustentabilidade da nossa profissão.

As reuniões:

- 1) Reuniões com duração de 1 hora a 1h30, 1 vez a cada 15 dias
- 2) Duração do programa: 5 meses
- 3) No total serão até 10 encontros
- 4) Haverá uma reunião intermediária para Mentores(as) e uma reunião intermediária para Mentorados(as), com o objetivo de fazer um balanço de como o processo está evoluindo, quais são as lições aprendidas e o que tem funcionado. Este compartilhamento de experiências sobre o programa pode ajudar caso algum desvio de rota esteja acontecendo.
- 5) Via video-conferência ou pessoalmente, mediante acordo entre Mentor(a) e Mentorado(a).

O Certificado de Participação e a Pontuação para Certificação Atuarial:

- 1) Aos participantes que realizarem pelo menos 6 (seis) sessões durante este programa serão concedidos 15 pontos na pontuação para Certificação Atuarial do IBA.
- 2) Os participantes nesta condição receberão também o Certificado de Participação.
- 3) A comprovação da realização das sessões deverá ser realizada por cada um dos participantes, mediante envio de lista com as datas e horários em que as sessões ocorreram.
- 4) Caso seja identificado que a informação não é verdadeira, a pontuação não será concedida, nem o Certificado de Participação, emitido.

Adesão ao Programa e Saída do Programa

- 1) Aos candidatos aprovados, será enviado e-mail com uma cópia deste Regulamento. A resposta positiva ao e-mail representará entendimento e aceite de todos os seus termos.
- 2) Casos de inobservância aos itens deste Regulamento serão tratados pela Comissão Organizadora, que tomará decisões baseada nos pilares e para garantir o bem-estar de todos os participantes.

Comissão Organizadora:

- Karina Nita – Líder da Comissão
- Marco Pontes – Diretor do IBA
- Glace Carvas
- J. A. Lumertz